



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0119/2026

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC nº 79/2025-3 – 2ª Câmara, Processo TC nº 4796/2024, que trata da Prestação de Contas Anual de Prefeito, do Exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES.

Art. 2º - Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Brejetuba, Excelentíssimo Senhor Levi Marques de Souza.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 22 de abril de 2026.

JAIRO CUNHA
Presidente da Câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.